



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – ANO 2018

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO MATO GROSSO DO SUL – OCB/MS, pessoa jurídica de direito privado que exerce atividade de entidade sindical e representativa do segmento cooperativista no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.414.386/0001-55, com sede na rua Ceará, 2245, Campo Grande/MS, em obediência ao que determina o **artigo 605 da CLT**, vem, por meio deste, informar as Sociedades Cooperativas Singulares, Centrais e Federações estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, que o recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018** deverá ser efetuado **até o dia 31/01/2018**. Para cálculo do valor da notificada contribuição deverá ser utilizada a tabela que segue abaixo, aprovada pela **CNCOOP**, ratificada pela **FECOOP-CO-TO**, e também ratificada na assembleia geral extraordinária da OCB/MS, realizada no dia 27/11/2017. Informações sobre valores da tabela abaixo e guia de recolhimento (GRCSU) poderão ser obtidas através do telefone 67 3389-0204 ou e-mail [ocbms@ocbms.org.br](mailto:ocbms@ocbms.org.br).

### Tabela para cálculo da Contribuição Sindical Patronal 2018

Linha	Classe de Capital Social (em R\$)	Alíquotas %	Parcela a adicionar R\$
<b>1</b>	de 0,01 a 12.398,25	Contribuição Mínima	R\$99,19
<b>2</b>	de 12.398,26 a 24.796,50	0,8%	----
<b>3</b>	de 24.796,51 a 247.965,00	0,2%	R\$148,78
<b>4</b>	de 247.965,01 a 24.796.500,00	0,1%	R\$396,74
<b>5</b>	de 24.796.500,01 a 132.248.000,00	0,02%	R\$20.233,94
<b>6</b>	de 132.248.000,01 “em diante”	Contribuição Máxima	R\$46.683,54

Valor Base: 165,31 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

#### Notas:

1. As cooperativas, cujo capital social seja igual ou inferior a R\$12.199,50, deverão recolher o valor da contribuição sindical mínima de R\$97,60, de acordo com o disposto no art. 580, §3º da CLT.
2. As cooperativas, cujo capital social seja igual ou superior a R\$130.128.000,01, deverão recolher o valor da contribuição sindical máxima de R\$45.935,18, de acordo com o disposto no art. 580, §3º da CLT.

Campo Grande-MS, 15/12/2017.

  
**Celso Ramos Régis**  
Presidente